

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 048

15/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**  
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 28 (vinte e oito) páginas  
contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b> <b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO II</b> <b>PORTARIAS.....</b>	<b>13</b>
<b>SEÇÃO III</b> <b>EDITAIS.....</b>	<b>25</b>
<b>SEÇÃO IV</b> <b>DECISÕES.....</b>	<b>27</b>

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 11 de 26 de fevereiro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) MARIANA DIAS TOSHIKI KOGA - MATRÍCULA:113016058, constituída pelos Professores: ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE: 6311659 (PRESIDENTE), RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA - SIAPE: 311012 E CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE: 3089972. Sob a orientação do Professor ELIZABETH COTTA MAIA – SIAPE: 3111497.

TEMA: “ OSTEOMIELITE HEMATOGENICA AGUDA EM CRIANÇAS: UMA REVISÃO DE LITERATURA.”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 12 de 26 de fevereiro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1- Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) MATHEUS ANTELO GARCIA- MATRÍCULA: 213016153, constituída pelos Professores: CARLOS AUGUSTO FARIA – SIAPE: 1154173 (PRESIDENTE), ALAN ARAUJO VIEIRA - SIAPE: 3126581 E IVAN ANDRADE DE ARAUJO PENNA – SIAPE: 1671772. Sob a orientação da Professora LUCIANA DE BARROS DUARTE – SIAPE: 1642749

TEMA: “AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO PRÉ-GESTACIONAIS PARA PREDIÇÃO DA PRÉ-ECLÂMPSIA SEVERA PRECOCE E TARDIA E SUA RELAÇÃO COM A DOENÇA CARDIOVASCULAR FUTURA.”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 13 de 12 de março de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Tornar sem efeito DTS 06/2019;
- 2- Designar para os cargos de Coordenadores do Internato Eletivo de Neonatologia os Professores: Alan Araújo Vieira - SIAPE 3126581 e Arnaldo Costa Bueno SIAPE – 6311659;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do Departamento Materno Infantil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.151541/2019-24, resolve:

Designar MURIEL DA SILVA CARNEIRO, Nutricionista-Habilitação, código 701.055, Matrícula SIAPE nº 1765216, para Substituto(a) Eventual do Chefe da Divisão de Segurança e Logística, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bruna Farias Vieira  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Bruna Farias Vieira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 14/03/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0058009 e o código CRC BDA6B46F.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N.º 08 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Ementa: Designação da Comissão Eleitoral Local para Eleição representantes CPPD

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA/CMO/UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Designar os docentes Anderson Jaña Rosa - matrícula SIAPE 3168216 ; Prof.<sup>a</sup> Cristiane Salgado de Souza SIAPE 1550721 , Alice Gonçalves Penelas Lamas SIAPE 1310107 e Jaime Dutra Noronha Filho – SIAPE 2643147 para compor a Comissão Eleitoral Local para Eleição de representantes da CPPD que ocorrerá nos dias 19 e 20 de março de 2019, no período de 10 as 16 horas.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Diretor da Faculdade de Odontologia- CMO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 001 de 14 março de 2019.**

EMENTA: Designa Comissão Organizadora para seleção simplificada de Professor Adjunto para 01 (uma) vaga na área de Teoria e Projeto de Urbanismo.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições, tendo em vista as deliberações das 1ª. RE do TUR, de 13/03/2019,

RESOLVE:

1 – Designar Comissão Organizadora para seleção simplificada de Professor Adjunto para 01 (uma) vaga na área de Teoria e Projeto de Urbanismo, composta pelos seguintes professores:

- Leonardo Marques Mesentier (SIAPE 6223651) Presidente
- Cristina Lontra Nacif (SIAPE 1296214);
- Rossana Brandão Tavares (SIAPE 1106160);

E pelo seguinte professor como membro suplente:

- Sérgio Rodrigues Bahia (2243699).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS M. NETTO  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 03/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Retificar a Determinação de Serviço ESD, Nº 016 de 19 de dezembro de 2018 na qual fica constituída a comissão para instauração de Sindicância para apurar responsabilidades da servidora docente Célia Barbosa Abreu, da seguinte forma:

“Ficam constituídos como membros da Comissão para instauração de Sindicância, em conformidade com a Lei 8.112/1990, os docentes Dennis Aceti Brasil Ferreira – SIAPE 1213149 (presidente), Giselle Picorelli Yacoub Marques – SIAPE 2893481 e Jurema Schwind Pedroso Stussi – SIAPE 310660 em substituição à docente Esther Benayon Yagodnik – SIAPE 1803298 devido a licença sem vencimento já em gozo.”

WILSON MADEIRA FILHO  
Diretor da Faculdade de Direito  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 03 de 14 de março, de 2019.**

**EMENTA:** Institui comissão de sindicância para apuração de fatos.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância para apurar o fato ocorrido no dia 31 de outubro de 2018, na sala de aula 205 da Faculdade de Educação.
2. Designar para compô-la os docentes **PAULO CÉSAR RODRIGUES CARRANO**, SIAPE 6362782, **PERCIVAL TARAVES DA SILVA**, SIAPE 1096181 e **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES**, SIAPE 311577.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO  
Diretora da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº 24 de 14 de março, de 2019.**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

**R E S O L V E:**

- 1- Cessar os efeitos da DTS TCE nº 20, de 22/02/2019.
  
- 2- Designar os Professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260; DANIELLA MARTINS COSTA, matrícula SIAPE nº 1411235; JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718; os Alunos BRENO CHAME LINS DE MELLO, matrícula UFF nº 217040070; IGOR REIS MANHÃES, matrícula UFF nº 118.026.006; KYANNE ALVES SOARES, matrícula UFF nº 115.096.051; MARYANNE RIBEIRO SOARES, matrícula UFF nº 114.096.019; LETÍCIA THOMAZ NORONHA, matrícula UFF nº 217.037.088 e, como membro externo, a ex-Aluna MARIA LUCIA ESPANHOL, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão responsável pelo projeto *CoWorking da Escola de Engenharia - Estação 01/ Bloco E*".

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA  
Diretora da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC N.º 001 de 12 de março de 2019.**

**EMENTA:** Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório e Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – UFF/VR

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Atualizar o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório e Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – UFF/VR.

**TÍTULO I - DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis será regido pelo presente Regulamento, aplicável ao corpo discente do curso. Deverá ser observada a legislação vigente pertinente a estágios e a política de Estágios da UFF.

Parágrafo único - Considera-se parte integrante e norteadora deste Regulamento a Resolução CNE/CES Nº10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios/Núcleos que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Contábeis, sendo estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e de ensino sob a forma de ações instituídas segundo a especificidade do curso de Ciências Contábeis, devidamente orientada, acompanhada e supervisionada pelo professor responsável.

Art. 4º - O Estágio Supervisionado é parte integrante do processo de formação de bacharel em ciências contábeis, cujos trabalhos desenvolvidos dentro da área contábil, sob a supervisão de um professor, têm por finalidade consolidar os conhecimentos ministrados no decorrer do curso.

Art. 5º - A carga horária de estágio curricular obrigatório prevista neste regulamento está em consonância com o projeto pedagógico do curso, o qual prevê carga horária do estágio de 300 horas, com o cumprimento mínimo de 100 horas por semestre, com supervisão do professor das disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III.

§ 1º Caso se verifique mudança do projeto pedagógico, o presente Regulamento deverá ser ajustado às novas condições.

§ 2º O Estágio Supervisionado será desenvolvido e executado por meio de trabalhos práticos, de natureza simulada e coordenada, desenvolvido individualmente ou em grupo com a carga horária prevista no caput deste artigo.

§ 3º O aluno deverá matricular-se **concomitantemente** nas disciplinas Estágio Supervisionado II e Laboratório de Gestão Contábil I a partir do sétimo período; nas disciplinas Estágio Supervisionado III e Laboratório de Gestão Contábil II no oitavo período, conforme o regulamento de estágio do curso de Ciências Contábeis.

Art. 6º - O discente deverá apresentar, ao professor responsável, um projeto e cronograma de trabalho.

§ 1º Os prazos para apresentação do projeto e cronograma de trabalho serão fixados pelo professor responsável e disponibilizados ao discente no início do período letivo.

§ 2º O projeto deverá conter os objetivos do estudante, a metodologia para desenvolvimento dos trabalhos simulados e os benefícios possíveis.

§ 3º O cronograma de trabalho deverá estar em sincronia com os prazos estabelecidos pelo professor responsável.

## TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 7º - São objetivos do estágio:

- I. Criar condições para que o discente apresente, de forma sintetizada, os conhecimentos contábeis adquiridos e vivenciados durante o curso;
- II. Proporcionar aos discentes, condições para que possa analisar as informações recebidas, direcionando-as à reflexão crítica em relação ao desenvolvimento das atividades propostas;
- III. Propiciar ao discente o intercâmbio de informações e experiências concretas, contribuindo para o exercício profissional; e
- IV. Oportunizar ao discente o desenvolvimento de habilidades e competências necessários ao exercício profissional

## TÍTULO III - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 8º - São elementos da estrutura organizacional do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. O Professor Responsável
- II. O Discente.

Art. 9º - Compete ao Professor Responsável:

- I. Verificar e avaliar as condições da infraestrutura física necessária para o desenvolvimento das atividades de estágio;
- II. Estabelecer entendimentos oportunos e tempestivos com os professores para verificação dos procedimentos sobre a condução do Estágio; e
- III. Estabelecer, de acordo com calendário acadêmico, os prazos para execução do Estágio Curricular Obrigatório.
- IV. Fazer cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- V. Receber o relatório bimestral sobre o andamento dos trabalhos;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento do Estágio, com observância da fundamentação teórica, da coerência, da lógica, do grau de relevância científica - social e da metodologia adotada;
- VII. Assessorar o discente durante o Estágio, com observância da fundamentação teórica, da coerência, da lógica, do suporte bibliográfico e da conclusão dos trabalhos;
- VIII. Transmitir tempestivamente as informações sobre o Estágio aos discentes, quanto a:
  - a) Carga horária;
  - b) Data da entrega dos relatórios bimestrais;
  - c) Data de entrega dos trabalhos concluídos.
- IX. Encaminhar à coordenação do curso, o relatório final de Estágio apresentado pelo estagiário, com sua avaliação conforme cronograma disponibilizado pelo Professor-Supervisor.

Art. 10º - Compete ao discente:

- I. Informar-se sobre as normas que regem o Estágio;
- II. Cumprir rigorosamente as normas do estágio e as datas de entrega dos relatórios e dos trabalhos;
- III. Empenhar-se na busca de conhecimentos necessários ao desempenho das atividades do Estágio.

#### **TÍTULO IV - DA SUPERVISÃO**

Art. 11º - A supervisão de Estágio Curricular deve ser entendida como assessoria, orientação, apoio, acompanhamento e avaliação dada ao aluno no decorrer de sua atividade.

§ 1º - A supervisão do estágio é realizada a partir de um programa de atividades e do plano de acompanhamento de estágio elaborado pelo aluno e aprovado pelo professor.

§ 2º - O professor deverá apresentar ao Coordenador de Curso o plano de acompanhamento de estágio em até 15 (quinze) dias do início das atividades no campo de estágio.

Art. 12º - A Supervisão do Estágio será exercida pelo:

- I. Professor Responsável.

#### **TÍTULO V - DA ÁREA DE ESTÁGIO**

Art. 13º - O Discente poderá realizar o Estágio sobre qualquer tema pertinente à Ciência Contábil, desde que previamente aprovado pelo Professor do Estágio Supervisionado.

## **TÍTULO VI - DO TRABALHO DE LABORATÓRIO**

Art. 14º - O trabalho de laboratório compreende atividades de investigação sobre sistemas e procedimentos relacionados à contabilização, operacionalização, planejamento e avaliação de desempenho das entidades.

Parágrafo único - O Roteiro das Atividades a serem desenvolvidas deverá ser apresentado pelo Professor Responsável ao colegiado de curso para avaliação, antes das aulas do ano letivo correspondente.

## **TÍTULO VII - DOS RELATÓRIOS E DA AVALIAÇÃO**

Art. 15º - O discente deverá entregar relatórios sobre as atividades de estágio:

- I. Bimestralmente;
- II. Ao final do período letivo.

Art. 16º - O Estágio Supervisionado está sujeito à avaliação de desempenho do aluno, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 17º - A avaliação do desempenho do discente será realizada pelo professor, de forma sistemática e contínua.

Parágrafo único - Na avaliação do professor serão considerados os seguintes itens:

- II. Assiduidade nas aulas de orientação;
- III. Comprometimento no desenvolvimento das etapas do estágio;
- IV. Nível de profundidade nas pesquisas da legislação vigente;
- V. Capacidade de interpretação das informações; e
- VI. Cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 18º – O discente será considerado aprovado se atingir a média mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (Dez), no conjunto das atividades previstas e realizadas nas disciplinas e de acordo com o regime acadêmico da UFF.

§ 1º - Não cabe, para o estágio, exame final, segunda chamada ou regime de dependência previsto para as demais disciplinas.

§ 2º - A reprovação por insuficiência de nota ou de frequência implica a repetição integral da disciplina no período letivo seguinte, devendo o discente se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado e Laboratório de Gestão Contábil correspondente, observando-se o prazo máximo de integralização curricular.

## TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - O discente está sujeito à legislação e normas referentes ao estágio e deve cumpri-lo integralmente.

Art. 20º - Os casos omissos e alterações deste regulamento serão objeto de apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, utilizando como base os documentos mencionados nesta regulamentação.

Art. 21º - O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 22º - Este regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do 1º semestre letivo de 2019.

Esta DTS retroage a data de 12 de dezembro de 2018.

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA

Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI N.º 002 de 14 de março de 2019.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar como membros da banca para o processo seletivo simplificado na área do conhecimento “Organização da Informação e dos Arquivos”, vaga oriunda da aposentadoria da prof. Lídia Silva de Freitas (matrícula SIAPE 311632), os professores: Clarissa Moreira dos Santos Schmidt (presidente), matrícula SIAPE 2046159; Natalia Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE 3020418; Suellen Oliveira Milani, matrícula SIAPE 3045016; Margareth da Silva (secretária), matrícula SIAPE 161785; e Renato de Mattos (suplente), matrícula SIAPE 2333607; cessando os efeitos da DTS n.º 001/2019.

MARGARETH DA SILVA  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR N.º 01, de 14 de março de 2019.**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas à realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (PPGSSDR)** da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **ANDREA ARAUJO DO VALE**, SIAPE 2616133, na qualidade de presidente da comissão, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, SIAPE 2447440, Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> **RODRIGO SILVA LIMA**, SIAPE 3534321, e a discente **SABRINA DOS SANTOS DIAS**, matrícula M083.118.007, na qualidade de titular e a discente **LIDIA MARIA DE SOUZA PORTO**, matrícula M83.118.003, na qualidade de suplente, a fim de comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DAHMER PEREIRA  
Decana em exercício da Coordenação de Pós- Graduação  
#####

## SEÇÃO II

### PORTARIA Nº 63.256 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151105/2019-55, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-03: Gabinete do Reitor.

**INCLUIR:**

FG-03: Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18820-1421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.256 de 28 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151105/2019-55, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-03: Gabinete do Reitor.

**INCLUIR:**

FG-03: Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18820-1421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.279 de 11 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.151337/2019-11, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 01/03/2019, **AMANDA PINTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1907382, da função gratificada de **Chefe da Seção de Prevenção Sócio-Funcional, da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 58.983, de 02/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18927-3726 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.280 de 11 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.151337/2019-11, resolve:

Art. 1º- Designar **ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº1741416, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Prevenção Sócio-Funcional, da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18928-3726 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.285 de 11 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151326/2019-23, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-4: Divisão de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação, da Superintendência de Comunicação Social.

**INCLUIR:**

FG-4: Divisão de Imagem e Audiovisual, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18917-5569 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.333 de 14 de março de 2019**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19030-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

## ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.150712/2019-06	Amanda Lacerda Jorge	2146182	Assistente em Administração	D	III	IV	15/02/2019
02	23069.151102/2019-11	Bruna Ferreira Carvalho	1686611	Assistente em Administração	D	II	III	22/02/2019
03	23069.151482/2019-94	Bruno Roncada	2955295	Assistente em Administração	D	II	III	28/02/2019
04	23069.150543/2019-04	Carolina Esper Ferreira	1778342	Farmacêutico	E	II	III	27/02/2019
05	23069.151601/2019-17	Cristiano Ferreira de Barros	2154973	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	12/03/2019
06	23069.150416/2019-05	Daniela Pinto da Cunha	1276313	Médico/Área	E	II	III	25/02/2019
07	23069.151645/2019-39	Daniela Mello Mendonça	1885517	Assistente em Administração	D	III	IV	11/03/2019
08	23069.150670/2019-03	Diogo Drumond Vargas	2143913	Assistente em Administração	D	III	IV	15/02/2019
09	23069.153649/2018-71	Edna Toledo dos Santos	2628221	Técnico de Enfermagem	D	I	II	11/02/2019
10	23069.151219/2019-03	Felipe Pereira de Moura	2417494	Técnico de Laboratório/Área	D	I	II	13/03/2019
11	23069.150998/2019-11	Gabriela Souza Neto Pimenta	1117449	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	12/02/2019
12	23069.151150/2019-18	Ivan Eduardo Santos Raphael	2160701	Auxiliar em Administração	C	III	IV	02/03/2019
13	23069.151277/2019-29	Jefferson Peralva Machiqueira	2154222	Assistente em Administração	D	III	IV	22/02/2019
14	23069.151211/2019-39	Julio Cesar Barbosa Machado Junior	2258083	Assistente em Administração	D	II	III	22/02/2019
15	23069.151308/2019-41	Lais de Miranda Leite	2148488	Auxiliar em Administração	C	III	IV	27/02/2019
16	23069.151195/2019-84	Leonardo Bustamante Santa Rosa	1154311	Assistente em Administração	D	III	IV	21/02/2019
17	23069.151263/2019-13	Luciana do Nascimento Pereira	1944561	Nutricionista-Habilitação	E	I	II	26/02/2019
18	23069.151397/2019-26	Luisa de Oliveira Almeida	2156081	Assistente em Administração	D	III	IV	27/02/2019



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19030.84097-6338 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

19	23069.151306/2019-52	Marcos Vinícios dos Reis	2115612	Técnico de Laboratório/Área	D	II	III	22/02/2019
20	23069.150209/2019-42	Marcelo Menezes da Silva Gomes	1785891	Assistente em Administração	D	II	III	27/02/2019
21	23069.151136/2019-14	Marina Alvares Cortes Salvador	2148328	Assistente Social	E	I	II	15/02/2019
22	23069.151192/2019-41	Matheus Carvalho do Nascimento	2147662	Técnico de Laboratório/Área	D	III	IV	21/02/2019
23	23069.151721/2019-14	Nilma de Fatima Bezerra de Moraes	2417890	Assistente em Administração	D	I	II	12/03/2019
24	23069.151054/2019-61	Rafaela Sposito Moletta	2145018	Assistente em Administração	D	III	IV	13/02/2019
25	23069.150752/2019-40	Renato Costa Moura de Aguiar	1240147	Técnico de Radiologia	D	II	III	14/02/2019
26	23069.151421/2019-27	Rita de Cassia da Silva Machado Neves	1242140	Médico Veterinário	E	II	III	04/03/2019
27	23069.151593/2019-09	Rodrigo Dyego de Oliveira Cavalcante	1055437	Técnico de Laboratório/Área	D	II	III	11/03/2019
28	23069.151342/2019-16	Ronaldo Hertel Neira	1975314	Médico Veterinário	E	III	IV	27/02/2019
29	23069.150164/2019-14	Sandro Alex de Oliveira Lemos	2148328	Técnico de Contabilidade	D	III	IV	14/02/2019
30	23069.151648/2019-72	Stela Maria de Oliveira Fracho	2157454	Auxiliar em Administração	C	III	IV	11/03/2019
31	23069.151446/2019-21	Tatiana dos Anjos Magalhães	2143506	Assistente Social	E	III	IV	28/02/2019
32	23069.151284/2019-21	Thiago Defanti Werneck Cunha	2151902	Auxiliar em Administração	C	III	IV	21/02/2019
33	23069.151175/2019-11	Valdineide Ribeiro da Silva	2059165	Auxiliar de Enfermagem	C	II	III	12/03/2019
34	23069.151288/2019-17	Vanessa Lopes de Freitas	2417863	Técnico de Contabilidade	D	I	II	03/03/2019
35	23069.150801/2019-44	Vinícios da Silva Godinho	2156146	Auxiliar em Administração	C	III	IV	11/03/2019
36	23069.150374/2019-02	Vitor Vinder de Oliveira Vieira	1758996	Médico-Área	E	II	III	17/02/2019



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19030.84097-6338 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.338 de 14 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.050652/18-33, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **RICARDO RIBAS DE ALMEIDA LEITE**, Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, efetivado através da Portaria nº 63.070 de 11/02/2019, publicada no D.O.U de 15/02/2019, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19016-2540 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.311 de 14 de março de 2019.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.007782/2018-56, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pelo servidor **LUIZ CESAR ZAMBORLINI**, matrícula SIAPE n.º 307701, código de vaga 236855, em virtude do seu falecimento ocorrido em **14/08/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18989-5821 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.313 de 14 de março de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001588/2019-48, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, ocupado pela servidora **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, matrícula SIAPE n.º 2089440, código de vaga 916905, **a partir de 20/02/2019**, tendo em vista a posse no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18993-4386 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº 63.316 de 14 de março de 2019**

**O REITOR Da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.010236/2019-83, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **MOISÉS CORRÊA FONSECA DA SILVA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1865510, código de vaga 815200, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **10/03/2019**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18994-8792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## SEÇÃO III

### Edital de Seleção Interna de Bolsistas de Tutoria 2019

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Unidade: Instituto de Psicologia
- 1.2. Coordenador do Curso: Paula Land Curi
- 1.3. Título do Projeto: Projeto Tutoria 2019 – GGP & PPG
- 1.4. Número de Vagas Oferecidas: 2 (duas)

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Período: 18 a 31 de março de 2019.  
Local: Secretaria do PPG – 4º. Andar, Bloco N.
- 2.2. Pré-requisitos: Ser discente regularmente matriculado no PPG em Psicologia- Estudos da Subjetividade (Mestrado/Doutorado).

#### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Documento de ciência e concordância do orientador.

#### 4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. Data e Hora: Dia 01 de abril, segunda feira, das 15 às 17h.
- 4.2. Local: Sala de Reunião n. 01 – Bloco N, quarto andar.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do Concurso:
- 4.4. Critérios de Seleção: A seleção será realizada mediante prova escrita e análise de projeto (plano de trabalho), entregue no ato da inscrição.
- 4.5. Bibliografia Indicada: não há.
- 4.6. Nota mínima para aprovação: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo, considerando-se a Prova Escrita e o Projeto entregue no momento da inscrição.
- 4.7. Critérios de Desempate: Será concedido 1,5 ponto para aqueles que já passaram para a qualificação; 1 ponto para aqueles que cumpriram os créditos sugeridos para todos os períodos anteriores à qualificação; e, ½ ponto para os candidatos que cumpriram os créditos sugeridos para o primeiro semestre do curso.
- 4.8. Instâncias de Recurso: De acordo com a Instrução de Serviço no. 04 de 16 de

novembro de 2018, em seu Artigo 4, parágrafo 10º, a Coordenação de Curso de Graduação de Psicologia é a primeira instância recursiva, sendo a Divisão de Monitoria da PROGRAD, a segunda.

- 4.8.1. O prazo de recurso, na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 4.8.2. O prazo de recurso à Divisão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia para assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistentes o candidato que não comparecer no prazo de 1 semana após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 13 de março de 2019.

PAULA CURI  
Coordenação de Graduação

LUIZA OLIVEIRA  
Coordenação de Pós-Graduação

**DECISÃO N.º 01/2019**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda o Projeto “**ESTUDO PARA ESTABELECIMENTOS DE PROCEDIMENTOS PARA RECICLAGEM SEGURA DO CASCO DO EX-NAVIO PORTA AVIÕES SÃO PAULO DA MARINHA DO BRASIL**”, coordenado pelo Professor Newton Narciso Pereira.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2019.

**NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA**  
Diretora da EEIMVR

**DECISÃO N.º 02/2019**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**DECIDE:**

Aprovar *ad referendum* do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda o Projeto “**APLICAÇÃO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA PARA REDUÇÃO DA UMIDADE RELATIVA DO MINÉRIO DE FERRO EM PÁTIOS A CÉU ABERTO NO TERMINAL MARÍTIMO DE PONTA DA MADEIRA**”, coordenado pelo Professor Newton Narciso Pereira.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2019.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS AVILA  
Diretora da EEIMVR